



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 12/2023/CDTN/DIGEA

CONTRATADA: SERVICE IT SECURITY LTDA

VIGÊNCIA: 28/12/2023 A 28/12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PROTEÇÃO DE ENDPOINTS E SERVIDORES DE REDE, INCLUINDO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DA SOLUÇÃO E SERVIÇOS GERENCIADOS

ÓRGÃO REQUISITANTE: CDTN/SETEC

PREGÃO: 12/2023

UASG: 113201

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CNE/CDTN E DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO



TERMO Nº: 45/2023

ANO DE 2023

PROCESSO SEI nº 01344.001431/2023-60

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA PROTEÇÃO DE ENDPOINTS E SERVIDORES DE REDE, INCLUINDO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DA SOLUÇÃO E SERVIÇOS GERENCIADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA SERVICE IT SECURITY LTDA

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representado pelo seu Diretor, Dr. Luiz Carlos Duarte Ladeira, nomeado pela Portaria nº 6.719, de 28/12/2018, publicada no DOU de 31/12/2018, portador da Matrícula Funcional nº 6669630, doravante denominada **CNEN/CDTN**, e a empresa **SERVICE IT SECURITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.373.559/0001-46**, situada na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 3045, sala 305 - bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS - CEP: 93022-715, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LAISA MARIA TOEBE CAPSSA**, Diretora Regional, conforme atos constitutivos ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 01344.001431/2023-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº 12/2023 (UASG-113201), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução para proteção de Endpoints e servidores de rede, incluindo serviços de migração da solução e serviços gerenciados, por lote único, conforme especificações e quantidades indicadas no Edital e seus anexos.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão SRP nº 12/2023, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Lote	Itens	Descrição	CATSER	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Subscrição de licenças para Proteção de Endpoint - Windows Fabricante: TREND MICRO Nome Licença ou serviço: TREND MICRO VISION ONE XDR ESSENCIAL	27502	Licença por equipamento	840	R\$ 191,00	R\$ 160.440,00
	2	Subscrição de licenças para Proteção de Endpoint - Linux Fabricante: TREND MICRO Nome Licença ou serviço: TREND MICRO VISION ONE XDR ESSENCIAL	27502	Licença por equipamento	60	R\$ 192,00	R\$ 11.520,00
	3	Serviço de Migração da Solução Atual Fabricante: SERVICE IT SECURITY LTDA Nome Licença ou serviço: SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO	27022	Licença migrada	900	R\$ 5,47	R\$ 4.923,00
	4	Serviços Gerenciados de Segurança Fabricante: SERVICE IT SECURITY LTDA Nome Licença ou serviço: SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA	27014	Serviços Gerenciados de Segurança	21.600	R\$ 3,16	R\$ 68.256,00
Valor Total							R\$ 245.139,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de **28/12/2023** e encerramento em **28/12/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração.
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação.
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da Contratação é de R\$ 245.139,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e nove reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 113205/113202

Fonte: 3000000000

PTRES: 237691

Elemento de Despesa: 339040-06

PI: 21E20000006

Nota de empenho: 2023NE000834

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 8.4 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual são as estabelecidas no Item 12 do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme previsto no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O modelo de execução do Contrato, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CNEN/CDTN são aqueles previstos no Item 6 do Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CNE/CDTN E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CNEN/CDTN e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 5.1 e 5.2 do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do Contrato são aquelas previstas no item 7.8. do Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CNEN/CDTN em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do Contrato.

11.6. O Contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CNEN/CDTN, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de Termo Aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CNE/CDTN, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CNE/CDTN providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2023.

CNEN/CDTN



Luiz Carlos Duarte Ladeira
Diretor da CNEN/CDTN

CONTRATADA

DocuSigned by:
Laisa Capssa
2F7FE92B049D4A5...

Laisa Maria Toebe Capssa
Representante Legal
SERVICE IT SECURITY LTDA

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
VALERIA FERREIRA DE CASTRO REIS
Data: 28/12/2023 14:24:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
Carteira de Identidade:
CPF:

Documento assinado digitalmente
KEMILIE CHRISTINE RIBAS BRINA
Data: 28/12/2023 15:25:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
Carteira de Identidade:
CPF:

Certificado de conclusão

ID de envelope: F64B3494822E4AC38549535F74824B0B

Estado: Concluído

Assunto: Conclua com o DocuSign: SERVICE IT SECURITY - Antivírus 2023 - 0.4 - Contrato 12_2023_CDTN_DIGE...

Envelope de origem:

Página do documento: 8

Assinaturas: 1

Autor do envelope:

Certificar páginas: 4

Iniciais: 8

Cristiana Barbosa da Cunha Melo Menezes

Assinatura guiada: Ativada

R MOSTARDEIRO 777 SALA 1.401 RIO BRANCO

Selo do ID do envelope: Ativada

PORTO ALEGRE, 90430-001

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

cristiana.melo@service.com.br

Endereço IP: 186.223.183.43

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Cristiana Barbosa da Cunha Melo Menezes

Local: DocuSign

28/12/2023 13:34:57

cristiana.melo@service.com.br

Eventos do signatário

Laisa Capssa

laisa.capssa@service.com.br

Diretora Regional - Service IT

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Laisa Capssa
2F7FE92B043D4A5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 189.60.98.100

Carimbo de data/hora

Enviado: 28/12/2023 13:38:53

Visualizado: 28/12/2023 13:39:32

Assinado: 28/12/2023 13:40:04

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 27/05/2022 17:27:18

ID: c7503c8f-175e-4179-af0b-bf5b982fc85c

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos relacionados com a testemunha****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de resumo de envelope****Estado****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/encryptado

28/12/2023 13:38:53

Entrega certificada

Segurança verificada

28/12/2023 13:39:32

Processo de assinatura concluído

Segurança verificada

28/12/2023 13:40:04

Concluído

Segurança verificada

28/12/2023 13:40:04

Eventos de pagamento**Estado****Carimbo de data/hora****Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SERVICE INFORMATICA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SERVICE INFORMATICA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: sintia.castro@service.com.br

To advise SERVICE INFORMATICA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at sintia.castro@service.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SERVICE INFORMATICA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to sintia.castro@service.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with SERVICE INFORMATICA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to sintia.castro@service.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SERVICE INFORMATICA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SERVICE INFORMATICA LTDA during the course of your relationship with SERVICE INFORMATICA LTDA.